



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Para: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Justificativa para Dispensa de Licitação

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Referente: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REVISÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DO PPA - PLANO PLURIANUAL, ELABORAÇÃO DA LDO PARA O EXERCÍCIO 2019, ELABORAÇÃO DA LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2019, COM INSTRUÇÕES E COLETA DE DADOS COM OS GESTORES MUNICIPAIS, REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS, ELABORAÇÃO DE ANEXOS E PROJETOS DE LEIS CORRESPONDENTES PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JANGADA-MT, para suprir as necessidades no desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria conforme segue:

A presente contratação tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração e dos programas por ela gerida, tendo por finalidade auxiliar nas realizações dos serviços.

O Gestor Municipal está buscando junto ao Ministério, desenvolver o papel de garantir que a população sob sua responsabilidade tenha acesso aos serviços de melhor qualidade, e essa contratação vem atender também a essas necessidades.

Devido à necessidade encontrada pelas secretarias de realizar serviços atinentes Revisão e Compatibilização do PPA - Plano Plurianual, Elaboração da LDO para Exercício 2019, Elaboração da LOA - Lei Orçamentaria Anual, para o exercício 2019, tendo em vista a necessidade de darmos prosseguimento no funcionamento dos trabalhos consultamos a vossa senhoria se há possibilidade de prestação dos serviços desta natureza de valor significativo e relevante quanto à economicidade da municipalidade, no intuito de suprir as diversas demandas deste departamento na execução dos serviços, em questão, passo a expor o que segue

Tendo em vista a finalidade de futura prestação dos serviços desta natureza, sendo que a prestação dos serviços referente a este objeto irá facilitar e dar agilidade aos trabalhos internos.



Considerando a crescente demanda pela melhoria na qualidade dos serviços públicos, a Prefeitura Municipal entende que a melhoria das atividades propicia a redução de custos atinente ao desenvolvimento dos trabalhos.

Para fazer frente às transformações por que passa a administração pública, torna-se imprescindível que a área da gestão pública conte com sustentação administrativa e operacional, a partir de redesenho de processos, de desenvolvimento de forma a possibilitar maior agilidade nos trabalhos.

Justifica-se então, a contratação de empresa prestadora dos serviços na necessidade de assegurar a prestação dos serviços dando suporte a esta secretaria, faz-se necessário a contratação.

E, tendo em vista, por fim, a necessidade de que todo o procedimento de contratação respeite, em tudo, as disposições legais, bem como aos princípios constitucionais da igualdade, da publicidade, da moralidade, da legalidade e da eficiência.

A referida licitação faz-se necessária para atender as futuras e eventuais necessidades do município, visando oferecer o melhor atendimento desta municipalidade.

A contratação do veículo, somente soma com a agilidade e eficácia para a gestão da máquina pública, para um atendimento de qualidade ao cidadão, garantindo-lhes todos os seus direitos.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

Para a maximização de resultados na administração pública como em qualquer situação de gestão é necessário uma base forte para a o alcance de suas metas.

Solicitamos ainda que as referidas despesas sejam empenhadas para a respectiva Secretaria Municipal.

Observando a necessidade contida nos autos deste processo, entende-se que se trata de um caso ressaltado na legislação vigente, pelos fatores que levam a Administração a efetuar esta contratação, vejamos:

Para contratar, a Administração deve seguir um processo de licitação. Essa é a regra geral, que impõe a realização de um procedimento de competição entre os interessados em celebrar a avença, garantindo-lhes igualdade de tratamento e levando à seleção do autor da melhor proposta.



DADOS DO FORNECEDOR:

Nome: TOTTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA-ME

CNPJ N° 03.697.944/0001-58.

End.: Avenida Brumenal, N° 3634.

Bairro – Bom Jesus, Sorriso-MT, CEP: 78.890-000.

Todavia, essa obrigação não é absoluta. Licitação se faz, obviamente, quando é possível fazê-la. Há casos em que sua efetivação é inviável, inócua, impossível. São os chamados casos de dispensa de licitação. Na dispensa, embora seja viável a realização de certame, este deixa de ser obrigatório em virtude de opção do legislador, que julga inconveniente fazê-lo, por circunstâncias variadas (baixo valor da contratação, natureza da contratação, peculiaridade da entidade a ser contratada, etc.).

- DAS RAZÕES DE ESCOLHA DA PRESTADORA DOS SERVIÇOS: A Pessoa Jurídica TOTTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA-ME, que vai atender a Prefeitura municipal na prestação do serviço da referida contratação, é a única que obteve o menor preço dentro do valor de mercado.

São pelas razões acima que se justifica a contratação da Pessoa Jurídica TOTTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA-ME, supra mencionado.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Dispõe o art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, e no que couber a Lei Municipal N° 621/2014:

II - para outros objetos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DO PREÇO O valor proposto para a contratação do objeto é de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) global.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) A prestação dos serviços deverá ser realizada, quando solicitado, imediatamente após o recebimento do pedido, conforme segue.

A execução dos serviços de atualização e elaboração das peças de planejamento para o exercício 2019 deverá ser realizada prezando pelos seguintes itens:

- Estudo das Metas Físicas e Financeiras constantes do atual PPA – Plano Plurianual 2018-2021;

- Análise dos resultados da execução orçamentária de cada Ação / programa contido na atual LOA – Lei Orçamentária Anual 2018, em comparação com as metas do PPA 2019 (onde couber);
- Reunião com Prefeito, Secretários e Contador, para apresentação das análises e orientações para definição das Prioridades 2019;
- Elaboração de Projeto de Lei e Anexos de Atualização do PPA, com base na execução do exercício corrente e as novas demandas, em consonância com as Projeções da Receita;
- Elaboração de minuta e slide do Projeto de Lei da LDO 2019, para apresentação e apreciação do cidadão em Audiência Pública;
- Realização de Audiência Pública em parceria com o contador da entidade para apresentação da LDO 2019;
- Atualização do projeto de lei e elaboração dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais e Anexo de Metas e Prioridades para LDO 2019;
- Junto ao Projeto da LDO, deverá ser encaminhado ao Legislativo o projeto de atualização do PPA com foco no exercício 2019;
- Prestar Assessoria e auxílio em possíveis esclarecimentos ao legislativo durante processo de votação dos referidos projetos. Tais esclarecimentos podem ser feitos através de auxílio a Secretaria de Planejamento do Município;
- Reunião para apresentação de resultados sobre a execução dos Programas e Ações da LOA 2018, com foco na discussão dos novos projetos para a LOA 2019;
- Elaboração de minuta de Projeto e Slide para apresentação de Audiência da LOA 2019;
- Realização de Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto da LOA 2019;
- Atualização do Projeto e Elaboração de Projeto de Lei da LOA 2019 para ser encaminhado ao Legislativo, com digitação em sistema informatizado de todos os anexos;
- Prestar Assessoria e auxílio em possíveis esclarecimentos ao legislativo durante processo de votação do referido projeto. Tais esclarecimentos podem ser feitos através de auxílio a Secretaria de Planejamento do Município;
- Se necessário, trabalhar em elaboração de Projeto de Compatibilidade entre as 03 (três) peças orçamentárias;

Observação: A execução dos serviços será realizada em 02 (duas) etapas (LDO e LOA), o pagamento também será dividido em 02 (duas) parcelas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Para a contratação da Pessoa Jurídica para prestação dos serviços desta natureza, para atender o Município de Jangada-MT, foi verificada a existência de recursos orçamentários, conforme segue:

SECRETARIA	CÓD. RED.	DOTAÇÃO	FONTE
ADMINISTRAÇÃO	66	13.001.04.122.0003.2006-339039-00.00	100



Adiantamos desde logo nossa conclusão no sentido de que o contrato relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REVISÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DO PPA - PLANO PLURIANUAL, ELABORAÇÃO DA LDO PARA O EXERCÍCIO 2019, ELABORAÇÃO DA LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2019, COM INSTRUÇÕES E COLETA DE DADOS COM OS GESTORES MUNICIPAIS, REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS, ELABORAÇÃO DE ANEXOS E PROJETOS DE LEIS CORRESPONDENTES PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JANGADA-MT**, é passível de celebração direta, por enquadrar-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, da Lei nº. 8.666/93, e no que couber a Lei Municipal Nº 621/2014.

Como se sabe, a contratação direta, sem licitação, tanto pode ser fundamentada por razões de inexigibilidade, como por dispensa.

A resposta é afirmativa. E é encontrada na própria legislação, que autoriza expressamente a contratação direta, sem licitação, para a celebração de contrato de Fornecimento (art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93). Conforme será demonstrado, tal hipótese é perfeitamente aplicável à contratação.

Os fatores levam à correta compreensão do dispositivo legal que cria a hipótese de dispensa de licitação para contratações em situações como essa, não cabe à Administração Pública licitar, mas sim atender ao interesse público da melhor forma possível, de acordo com as alternativas conferidas por lei. Como a contratação direta está autorizada, este é o caminho a ser seguido.

Diante de todo o exposto, esta secretaria se manifesta pela legalidade deste procedimento, submetendo-o a aprovação e ciência de vossa excelência que, apreciando todos os documentos e circunstâncias que acerçam a futura contratação, tome as devidas providencias para atender estas necessidades.

Encaminho os autos ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para deferimento, caso Vossa Excelência esteja de acordo com justificativa que ora se apresenta.

Jangada - MT, 26 de Julho de 2018.

SILVANA CAMPOS LACERDA
Secretaria Municipal de

